



TERMO DE ADITAMENTO Nº 517/2025-PGM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 861/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E O SR. ORCI FRANCISCO DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo Secretário Sr. CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES, portador do CPF de nº ***.886.***-**.

LOCADOR: ORCI FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº ***.693.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do instrumento contratual original a locação do imóvel localizado na Avenida São Paulo, quadra 42, lote 14, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO, para abrigar as dependências da unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC Vila Brasília.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses e valor/reajuste ao Contrato nº 861/2024, com aplicação do índice de atualização IGP-M de 0,92%.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.353.385 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor/reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a presente prorrogação e reajuste encontra-se devidamente fundamentada nos autos, conforme Despacho nº 0249/2025-GAB/SEFAZ (fl. 29) e Justificativa (fl. 23), nos quais a Sra. Vera Lucia Tobias Louzada, manifestou a necessidade e o interesse público na continuidade da locação, nos seguintes termos:

“Venho através deste reafirmar a solicitação para que seja aditivado o Contrato de Aluguel nº 861/2024, justificando a necessidade de continuidade da locação pois a unidade SAC instalada neste imóvel atende a população nos seguintes serviços: IPTU/ITU/ISS/ITBI Consulta, negociação e emissão de DUAM; Inscrição Municipal, Inscrição, Alteração, Regularização; Alvará de funcionamento; Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento em Horário Especial; SEMMA - Licença Ambiental, Licença de festas e eventos, autorização de poda de árvores; Regulação Urbana - Uso do Solo, Diretriz Viária, Análise de Loteamento, Termo de Referência, Alvará de Construção, Alvará Simplificado, Aceite CCO; Receita Federal - CPF, Inscrição, alteração e regularização; CAEPF; DARF; DIRPF e outros, além do Detran: Emissão e parcelamento de IPVA, intenção de venda, comunicado de venda e SIME - Cadastro de vagas. Sendo os mesmos indispensáveis para a população e para auxílio na eficiência da arrecadação municipal. ”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, item 2.1 do Contrato nº 861/2024, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de novembro de 2025 a 14 de novembro de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 861/2024, passando o valor global de R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais) para R\$ 97.116,72 (noventa e sete mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

1.4. O valor locativo mensal do presente termo aditivo com o reajuste será de R\$ 4.065,06 (quatro mil, sessenta e cinco reais e seis centavos), considerando o índice de atualização IGP-M de 0,92%. O valor anual do presente termo aditivo para o período de 12 (doze) meses será de R\$ 48.780,72 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme ratificado por meio do Despacho nº 1173/2025 - DCG/SMTFC, fls. 34/36. Vejamos:

Referência	Valor Mensal	Índice (IGPM)	Valor mensal atualizado
Contrato nº 861/2024	R\$ 4.028,00	0,92%	R\$ 4.065,06

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor mensal	Valor anual	Valor Global
Contrato nº 861/2024	-	R\$ 4.028,00	R\$ 48.336,00	R\$ 48.336,00
Novo termo aditivo	(Prorrogação de Prazo e Valor / Reajuste pelo IGP-M de 0,92%)	R\$ 4.065,06	R\$ 48.780,72	R\$ 97.116,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: _____.

2.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
LOCATÁRIO

ORCI FRANCISCO DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:
1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 543/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1103/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SJL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-**.

CONTRATADA: SJL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista de Toledo, Quadra 19 Lote 06 Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia/Go Cep: 74.980-060, Inscrita no CNPJ/MF, Sob O Nº 49.757.847/0001-04, neste ato, representada, pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, portador (a) da CI sob nº 5258347 SPTC/GO, CPF nº 034.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor contratual ao Contrato nº 1103/2024.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, o art. 57, II, §2º, tudo em conformidade com os dados constantes nos